



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 005/2025

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP, torna público o Processo de contratação em referência, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada pela combinação do inciso I do art. 74, com o inciso XVIII do art. 6º, ambos da Lei 14133/2021, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame, na Contratação da prestação de serviços de capacitação avançada, através de curso fechado "In Company", da nova lei de licitações, com foco na implementação prática da Lei nº 14.133/2021, por processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação, para servidores do CIVAP, extensivo a servidores de municípios consorciados.

O curso será presencial, ministrado pelo professor JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR.

O processo é formalizado sob o regime de contratação.

A contratação será firmada por meio de Nota de Empenho a qual terá o Termo de Referência como anexo. A substituição do contrato pela nota de empenho atende ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 combinado com a Orientação Normativa 84/2024 da AGU.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexistência de licitação, conforme documento apensado ao processo.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica representada pelo registro no SICAF.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021), tendo apresentado 14 (catorze) notas fiscais que atestam que o preço é compatível com o praticado no mercado.

A capacitação técnica da empresa se acha representada, entre outros, por atestados que fundamentam coerência técnica para o objeto em questão.

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, em favor da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.**, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, sediada no município de Maringá/PR, na Rua Garibaldi, 50, Apt. 1908, no valor de **R\$ 42.250,50** (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), estando no valor incluídas as despesas:

- a) ministração do curso: R\$ 28.000,00
- b) personalização do conteúdo da capacitação: R\$ 8.851,00
- c) diárias e despesas de 2 (duas) pessoas, sendo um professor e um assistente, considerando deslocamento a partir de Maringá/PR, hospedagem e alimentação: R\$ 5.399,50.

Prazo de pagamento: Até 05 (cinco) dias subsequentes à ministração do curso e apresentação de Nota Fiscal/fatura.

Encaminho para as demais providências de estilo e empenhamento, além do registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do CIVAP.

Assis, 10 de fevereiro de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente